

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

“Altera a denominação, referência, carga horária e requisitos para preenchimento de alguns Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 143 de 11 de março de 2016, que estabelece a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste e dá outras providências correlatas.”

Antonio Valter dos Santos, Prefeito do Município de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º – Ficam, através da presente Lei Complementar, alterados a denominação, referência, carga horária e requisitos para preenchimento dos Cargos em Comissão constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 143/2016, conforme anexo desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela d’Oeste, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
PM. ESTRELA D'OESTE

1- CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ALTERAÇÃO DE REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

SITUAÇÃO ATUAL

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Chefe da Divisão de Suprimentos	II	40 horas	Curso superior completo e conhecimentos na área.

SITUAÇÃO NOVA

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Chefe da Divisão de Suprimentos	II	40 horas	Curso fundamental completo e conhecimentos na área.

2- CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA
ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

SITUAÇÃO ATUAL

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Frota	I	40 horas	Ensino médio completo e conhecimentos na área.

SITUAÇÃO NOVA

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Frota	II	40 horas	Ensino fundamental completo e conhecimentos na área.

3- CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DE REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

SITUAÇÃO ATUAL

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	IV	40 horas	Curso superior completo nas áreas de Administração, ou Direito, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Engenharia.

SITUAÇÃO NOVA

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	IV	40 horas	Curso Técnico no respectivo órgão e conhecimento na área.

4- CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, REFERÊNCIA E CARGA HORÁRIA:

SITUAÇÃO ATUAL

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	II	40 horas	Curso superior completo em Serviço Social, com respectivo registro no conselho de classe.

SITUAÇÃO NOVA

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Ações Sociais	III	20 horas	Curso superior completo, com conhecimento na área.

5- CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ALTERAÇÃO DE REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

SITUAÇÃO ATUAL

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Finanças	IV	40 horas	Curso superior completo e conhecimentos na área.

SITUAÇÃO NOVA

Qde	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Diretor do Departamento de Finanças	IV	40 horas	Curso médio completo e conhecimentos na área.

Estrela d'Oeste, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2017.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo a alteração da denominação, referência, carga horária e requisitos de preenchimento de alguns Cargos em Comissão, constantes na Lei Complementar nº 143/2016, com vistas a melhor readequação da estrutura administrativa do Município de Estrela d'Oeste/SP.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.